

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º : 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º : 010/2014

DATA DA REALIZAÇÃO : 13/02/2014 às 09:00 horas

LOCAL : Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA realizará procedimento de licitação N.º **012/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014**, tipo **menor preço**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, DA ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E SHOWS QUE SE REALIZARÃO NO CARNAVAL 2014**. Nos termos da Lei Federal 10520/2002, **Decreto Municipal N.º 035/2005**, e subsidiariamente a Lei 8666/93, com alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **do dia 13/02/2014 às 09:00 horas**, na sala de Reuniões da comissão de licitação na Rua Antonio Nascimento N.º 274, Centro, em Pirapora - MG, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS, e Equipe de Apoio formada por POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, RUTE FERREIRA DA SILVA BATISTA, ANA CAROLINA ROSA DE JESUS BARBOSA e MARINEIDE JOSÉ RAMOS, designados através da mesma Portaria de n.º 008/2014 de 02 de Janeiro de 2014.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação e montagem dos equipamentos, da estrutura para os eventos e shows que se realizarão no CARNAVAL 2014, conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

Item	Qtd.	Unid	ESPECIFICAÇÕES	Vr. Unit.	Vr. total
01	300	Mts.	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM – LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTO:</u> com medidas de 1,20 x 2,00 mts – Altura x largura, em metalon redondo, parede 16, pintada em cor escura esmalte sintético.		
02	01	Unid	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM – LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA P/ USO EQUIPES SEGURANÇA ÁREA DE EVENTOS :</u> dimensão mínima de 06X06 Metros, estrutura em Metalon pintado em alumínio, com lonilanti-chama na cor branca em bom estado, contendo 03 fechamentos laterais, documentadas pelo CREA e com certificado ART.		
03	02	Unid	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM – LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA PARA EQUIPES SEGURANÇA E APOIO NO BALNEÁRIO DAS DUCHAS:</u> dimensão mínima de 03X03 Metros, estrutura em Metalon pintado em alumínio, com lonilanti-chama na cor branca em bom estado, contendo 03 fechamentos laterais, documentadas pelo CREA e com certificado ART .		

04	35	Unid	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA EVENTOS:</u> em poliestireno, 2,40 Metros de altura com teto translúcido, porta com trava e indicador de Livre/Ocupado, masculino e feminino, uso de produtos bio-degradável		
05	02	Unid	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA; 260 KWA/H P/ SHOWS NA ÁREA DE EVENTOS:</u> trifásico com aterramento, módulo gabinado com quadro de distribuição, motor diesel silenciado, para fornecimento de energia elétrica estabilizada, para uso mínimo de 10 horas diárias.		
06	200	Mts	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELICADO - Q 30 e Q 50 PARA EVENTOS:</u> dimensão mínima de 200 Metros, estrutura em alumínio, com todos os acessórios de bases, sleeves, corner blocks, ângulos, talhas de 01 ton, rigorosamente no padrão ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ART.		
07	18	Unid	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE MOVING LIGHT:</u> com no mínimo 575 watts de potência, 18 canais DMx, 02 discos de cores, 02 discos de gobos, prisma, para uso decorativo do ambiente, para funcionamento mínimo de 108 horas diárias.		
08	02		<u>DESCRIÇÃO DO ITEM - TELÕES COM SISTEMA DATA-SHOW:</u> de 2000 anelagem, com 02 câmaras, com telas de 200", p/ talk, com transmissão simultânea, filmagem do evento e documentário com entrega do material em VHS e DVD.		
09	01	Unid	<p><u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE P/ PALCO PRINCIPAL ÁREA DE EVENTOS:</u></p> <p>1.1 - SISTEMA DE PA LINE ARRAY contendo:</p> <p>*02 Torres de som P A montados nas laterais ao palco (L e R) Incluindo 01 torre de Delay a 10 mts da House-mix, sendo:</p> <p>- 01 Sistema "LineArray" - Fly P.A, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts RMS cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS.</p> <p>- 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes Sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS</p>		

		<p>total. 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.</p> <p>* Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo:</p> <p>- 06 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>- 06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>- 06 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>* Mesas consoles de mixagens:</p> <p>- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída master L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas balanceadas.</p> <p>- 01 Mesa/console para o P.A. de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 16 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com O variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04</p>		
--	--	--	--	--

		<p>bandas balanceadas.</p> <p>* Periféricos e processadores:</p> <p>- 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de Q constante , com entradas e saídas balanceadas.</p> <p>- 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, medios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AESIBUS, display digital QVGA, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.</p> <p>1.2 - SISTEMA DE MONITOR e EQUIPAMENTOS DE PALCO.</p> <p>01 Sistema de sidefill L/R Duplo, com sub/low, mid/low e mid/higt L/R, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18” de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 15” de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com 04 falantes de 10” de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03” de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de SideFill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema.</p> <p>1.3 - 12 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tantas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12” de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03”, garganta de 2” e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os</p>		
--	--	--	--	--

		<p>devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.</p> <p>* 01 sistema de sidedrum (bateria) contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, contendo CADA, 2 alto-falantes sub-woofer de 18” de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo 1000 w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos. de metal e ou termoplástico de alta resistência. - 02 caixas acústicas modelo two-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo CADA: 02 alto-falante de 12” de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 cometa de 50 x 400 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2”, com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms. - 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de; <ul style="list-style-type: none"> 01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas 01 caixa 14”, com pele porosa de attack e de resposta com esteira. 01 estante de caixa . 01 estante de chimbal com arrue/a, feltro e cachimbo . 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas . 01 pedal de bumbo. 01 banquinho com almofada. - 01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> 01 mixer com no mínimo; 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores XLR. 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada. 02 saídas master L e R, balanceadas 02 saídas L e R de control-room, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones de ouvido 02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada: <ul style="list-style-type: none"> 01 woofer de 12” ou 15” * para graves com driver de diafragma de titânio 2” com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 w rms. - 02 amplificadores específicos para contra baixo, contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> 800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada, 01 crossover de 02 vias com corte variável. 01 pré de entrada com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha, 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, 		
--	--	--	--	--

		<p>médios altos e agudos), 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10' com cones de alumínio. 01 caixa acústica contendo 01 alto falantes de 15', com cone de alumínio.</p> <p>- 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo: 120 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), Efeito de reverb 01 caixa acústica com 04 falantes de 12", com 120 w rms..</p> <p>- 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de: 56 canais de entradas XLR. fêmea de painel Saídas XLR macho de linha para P A e monitor Spliter ativo para 02 pontos (PA e monitor) 60 metros de comprimento para P A . 15 metros de comprimento para monitor</p> <p>- 04 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; Bandeja com 12 canais de entradas XLR, fêmea de painel com no mínimo 15 Mts. De comprimento.</p> <p>- 40 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento</p> <p>- 25 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento.</p> <p>- 20 Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de entrada: >2dbs. Entrada e LINK OUT com conector Jack ¼" desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saída XLR balanceado ,2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) Resposta de potência: 10Hz a 93 kHz (-3dB) Relação SinaVRuído: -110 dBU Alimentação: Phantom6ower de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground</p> <p>- 20 Microfones Padrão Polar sendo: Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel)Resposta de Frequência50 a 15.000 Hz</p> <p>- 30 Microfones Padrão Polar sendo: Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a frequência. Sensibilidade (a 1.000 Hz)Tensão de Circuito Aberto: -56,0 dBV / Pa * (1,6 mV) * (1 Pa = 94 dB SPL), Impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa</p>		
--	--	--	--	--

			<p>impedância nominal. Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3.</p> <p>- 01 Kit de Microfones específicos para Drums system, contendo: 07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz Para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com Impedância de saída (em 1000 Hz) 600 ohms Sensibilidade (a 1000 Hz) -48 DBV / Pa, mV (4,0), 1 Pascal = 94 dB SPL Sensibilidade Eletromagnética -7 DB SPL equivalente (60 Hz).</p> <p>- 02 aparelhos de reprodução de CDs, DVD e MP3.</p> <p>- 01 aparelho de reprodução e gravação de MD (Mini-Disc).</p> <p>- 01 Sistema Main Power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição., com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. cabo de ac. trifásico com mínimo de 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de inter comunicação do Palco / P.A. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, splitter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 Kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado.</p>		
10	01	Unid	<p><u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE P/ SHOWS NO PALCO PRINCIPAL NA ÁREA DE EVENTOS:</u></p> <p>REFLETORES: - 48 Refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas Par Led 3,0 Watts RGB, * Focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas.</p> <p>- 24 refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpadas (ACL) Adaptadas para 110 ou 220 volts.</p> <p>- 12 refletores elipsoidais com as seguintes características cada: Variação de foco de 25ü à 50ü , 1000 w de potência, Porta filtro, Jogo de facas de recorte giratórias Porta gobos , íris Lâmpada halogêneas 110 ou 220 volts.</p> <p>- 06 refletores mini-Brult com as seguintes características; Mínimo de 06 Lâmpadas DWE de 750 watts em cada refletor</p>		

			<p>110 ou 220 volts 02 banddoor em cada.</p> <p>- 02 refletores superstrobo com as seguintes características cada: Lâmpada 3000w Controle por protocolo DMX</p> <p>- 02 canhões seguidores com as seguintes características cada: Lâmpada HMI de 1200 watts, 110 ou 220 volts 06 filtros de cores dicróicos Controle de íris, zoom, dimmers e Black out Tripé de sustentação</p> <p>- Controle DMX com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, com as seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de AC, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de AC.</p> <p>- 01 splitter de sinal DMX com 04 entrada e 16 saídas Opto isoladas conectores XLR</p> <p>- 01 Console de controle digital com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de movinglights e refletores.</p> <p>- 02 Máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000 watts, com controle DMX abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos.</p> <p>- 01 Sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.</p> <p>- 01 Kit de estruturas Q-30 em alumínio, medindo 12 Mts de frente, 10 Mts de comprimento e 06 Mts de altura com uma peça de 12 Mts no meio, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada apresentação.</p> <p>- 01 Kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos</p> <p>- 02 Multi cabos específicos para transmissão de sinal DMX, com conectores conforme conexão entre dimmers e console de controle, com no mínimo de 60 Mts de comprimento.</p> <p>- 01 Cabo de AC trifásico com 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT.</p>		
11	01	Unid	<p><u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL - EVENTO DE GRANDE PORTE – ÁREA DE EVENTOS:</u></p> <p>* PALCO COM CAMARINS E PRATICÁVEIS:</p>		

			<ul style="list-style-type: none"> - PALCO COBERTO no tamanho de 16,0 Mts x 14,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em P-30 e P-50 no mínimo, considerando medidas de 9,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 7,20 Mts piso ao teto livre. - Teto com cobertura Côncavo de 16,0 Mts x 14,0 Mts para sustentação de no mínimo 2,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT. - Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m². - Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 Mts. - Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. - 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m² - equipamentos de som e luz. - Mínimo de 02 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona ante-chamas. - 12 Praticaveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 House-Mix medindo 5,00 Mts x 4,00 Mts de dois andares com piso de 0,30 Mts de altura do chão na parte inferior e 2,20 Mts na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 12,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT. - Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - placas de fechamento em toda extensão do fundo do palco e laterais até as torres de som, para proteção de camarins, área de entrada das bandas, tenda da equipe de segurança, técnicos, com medidas de 2,20 x 2,00mts. Altura x comprimento, em metalon 100x1 parede 14, com chapa de aço parede 16 ondulada, com ponta de lança na parte superior, pintada em cor escura esmalte sintético. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento da parte frontal do palco até a House-Mix, com passagem para equipes de segurança e técnicos, medindo 1,10 Mts de altura x 2,20 Mts de comprimento. 		
12	01	Unid	<p><u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL - EVENTO DE MÉDIO PORTE – BALNEÁRIO DAS DUCHAS:</u></p>		

			<p>* PALCO COM CAMARINS E PRATICÁVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PALCO COBERTO no tamanho de 08,0 Mts x 06,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em P-30 e P-50 no mínimo, considerando medidas de 9,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 7,20 Mts piso ao teto livre. - Teto com cobertura Côncavo de 16,0 Mts x 14,0 Mts para sustentação de no mínimo 2,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT. - Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m². - Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 Mts. - Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. - 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m² - equipamentos de som e luz. - Mínimo de 02 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona ante-chamas. - 12 Praticaveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 House-Mix medindo 5,00 Mts x 4,00 Mts de dois andares com piso de 0,30 Mts de altura do chão na parte inferior e 2,20 Mts na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 12,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT. - Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 Mts de altura x 2,20 Mts de comprimento. 		
13	01	Unid	<p><u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE BALNEÁRIO DAS DUCHAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Fly – Conjunto de Som composto de: - PA 12 KF 850 – c/02 auto falantes de 12” e 01 corneta TI cada -12 Caixas Sub 850 c/02 Auto Falantes de 18” cada - 04 Potências de 5.000 W – 06 Potências de 3.000W – 02 Potências de 1.000W 		

		<ul style="list-style-type: none"> -Periférico PA – 01 Mesa de 40 canais e 01 Aparelho de MD para som Mecânico, 02 Aparelhos de CD/DVD para som mecânico - 01 Furman (aparelho p/medir nível de energia) - 02 Comperssores DBX (compressão sonora) - 01 Compressor alto – 01 Ultra Drive (Processador) - 01 Efeito de Voz SPX 990, - 02 Gráficos para equalização Som Monitor - 01 Mesa 40 canais - Sistema de monitorização - 02 Spot (caixa de retorno) - 01 Spot Bateria (Caixa de retorno) - 01 Spot Percussão (caixa de retorno) - 01 Spot Key(caixa de retorno) - 01 Spot Beck (caixa de retorno) - 01 Cubo de Guitarra (Monitor) - 01 Sistema de Baixo (Monitor) - 04 Gráficos (Equalizador) - 01 Furman (aparelho para medir nível de energia) - 01 Multigate (para mixar bateria) - 06 Compressores (Para compressão sonora) - 01 Kit de Bateria (08 Microfones) - 10 Microfones com fio - 02 Microfones sem fio - 01 Microfone auricular - 12 Pedestais - 05 Guarras, - 01 Bateria Completa - 02 Potências 		
--	--	---	--	--

Observação:

1 - Os equipamentos deverão ser entregues montados no local indicado pela Administração, e estar em funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com no mínimo 24:00 horas de antecedência do início do evento, ou seja até às 12:00hs do dia 27.02.2014 .

2 – Os equipamentos deverão obedecer todas as especificações técnicas acima.

3 – A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

4 – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados (ajudantes e motorista, etc), inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

5 – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

6 – Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

7 – A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

8 - Se por motivo médico, meteorológico, mecânico, técnico, acidente de trânsito, ou impedimento de via de acesso terrestre devidamente comprovado, impossibilitarem a presença dos cantores ou das Bandas, fica desde já estabelecido que a licitante vencedora será convocada a prestar os serviços em data posterior, que será remarcada pela administração desta.

9 – O Município se responsabilizará pelas taxas relativas aos direitos autorais das músicas (ECAD).

II – ÁREA SOLICITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Esportes da Juventude

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - O presente edital e seus anexos estarão disponível e poderão ser adquiridos através do site www.pirapora.mg.gov.br, Link Licitação.

3.2 - Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através do email: licitacao@pirapora.mg.gov.br, telefone (38) 3749-6100 ramal 6121 ou diretamente na Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, e que ofereçam o objeto licitado.

4.2 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2.1. - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

4.2.2 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.3 - em consórcio;

4.2.4 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

4.2.5- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.2.6 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.7 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.3 A impugnação junto a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

4.3.1 Se feita por licitante, a impugnação deverá ser protocolada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

4.3.2 As impugnações deverão ser formalizadas por escrito a Prefeitura de Pirapora, através do Pregoeiro e protocolada no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura ou via E-mail.

4.4- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.2 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

5.4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.6 DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Anexo IV. Que será apresentada no ato do credenciamento.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1 Os documentos de Proposta Comercial e Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa e frontal, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **010/2014**
ENVELOPE Nº 1 – **PROPOSTA COMERCIAL**
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE: _____

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **010/2014**
ENVELOPE Nº 2- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE: _____

6.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” **que não sejam protocolados junto ao Setor de Licitações, no local, data e horário definidos neste edital.**

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta Comercial - Anexo I** - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.2 - A proposta e os lances deverão referir-se **ao item cotado, constando obrigatoriamente a marca/modelo do item oferecido.**

7.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada considerando, obrigatoriamente:

7.3.1- O prazo de validade das propostas não serão inferiores ao período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.3.2- A proposta deverá referir-se à integralidade de cada item cotado;

7.3.3- A licitante deverá apresentar sua proposta no **Anexo I** deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, **desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido anexo.**

7.3.4- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país;

7.3.5- Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá este último.

7.3.6- O valor da proposta diz respeito unicamente, ao objeto licitado.

7.3.7- A Proposta Comercial deverá ser rubricada e numerada seqüencialmente, da primeira à ultima folha, de modo a refletir seu número exato.

7.3.8- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta comercial.

7.3.9- A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da Licitante na sessão de abertura das propostas.

7.3.10- A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7.3.11- As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 3.1 serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.3.12- A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Edital **inabilitará** o proponente.

7.3.13 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ -sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do Pregão Presencial N.º 010/2014.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar-se as licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou ainda por um servidor do setor de licitação, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

8.1.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

8.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

8.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas_ **CNPJ**; atualizado

8.2.2 **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes do Município** sede da pessoa jurídica, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.4 Prova de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.5 Prova de Regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

8.2.6 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011)

8.2.7 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, desde que a empresa apresente o documento mesmo com restrição.

8.3 **Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

8.3.1 **Alvará de localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante (Resolução 144).**

8.4 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI TRABALHADORES MENORES DE 18 ANOS** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. – **E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** Conforme os Anexos III, III-A e V do Edital.

8.5 prova de inscrição e regularidade da licitante junto ao **CREA** de sua sede.

8.5.1 - Cada certidão de acervo técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional detentor do atestado;

8.5.2 - O detentor do acervo técnico deverá ser diretor, ou sócio, ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante. **Exige-se a comprovação do vínculo.**

8.5.3 - Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, a entrega do produto/prestação de serviço de natureza e vulto similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

8.5.4 - Anotação de desempenho de cargo e função junto ao CREA;

8.5.5 - prova de haver participado da visita técnica que será realizada nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2014, das 09:00 às 11:00hs.

a- serão aceitos para realizar as visitas técnicas, qualquer profissional devidamente credenciado pela interessada;

b- os interessados deverão se apresentar até às 09:00hs (nos dias acima indicados), na sede da EMUTUR, de onde sairão acompanhados pelo profissional indicado pela Prefeitura Municipal, para a realização da visita técnica.

8.6 – Qualificação Econômica - Financeira.

8.6.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da Licitante, a no máximo **90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

DOCUMENTOS:

a) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

b) Os documentos mencionados acima poderão ser autenticado por um servidor competente do setor do licitação.

c) O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

d) A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste **inabilitará** o proponente, sendo aplicado o disposto em Lei.

e) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

f) **Os documentos mencionados abaixo deverão apresentar no ato do contrato:**

8.7 prova de possuir, profissional(is) de nível superior, **COM HABILITAÇÃO NOS RAMOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA**, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente vistado pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA nº 265 de 15/12/79, Resolução nº 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70.

8.7.1 – Apresentar comprovação de vínculo com os profissionais, serão aceitos:

a) **Contrato de Trabalho em CTPS – (Carteira de Trabalho e Previdência Social); ou**

b) **Ficha de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT – Delegacia Regional do Trabalho acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste os nomes dos profissionais;**

d) **A comprovação de vínculo acima serão apresentada no ato do contrato.**

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

9.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 - não se refira à **marca e modelo do item**, comprometendo a integralidade da linha cotado;

9.2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

9.3 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: R\$ 0,01.

9.3.1 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

9.3.2 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete de material e pessoal até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

9.4 - LANCES VERBAIS

9.4.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

9.4.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.4.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

9.4.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.5 - Julgamento

9.5.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço UNITÁRIO**.

9.5.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

9.5.3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.5.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.5.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.5.6 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

9.5.8 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.8 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado à fl.1 deste edital, até às 17:00 horas do dia seguinte à realização do Pregão, a Proposta Comercial conforme Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

9.9 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

X – RECURSOS

10.1 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.3- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.1 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.

10.7 decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

XI- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 - Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – DO FORNECIMENTO

12.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado devidamente montado no local indicado pela Secretaria de Esportes e da Juventude, até 24:00 horas antes do início do evento, obedecendo todas as especificações técnicas apresentadas neste Edital. Este procedimento licitatório gerará contrato que vigorará da data de assinatura até o dia 31 de março de 2014.

12.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.1.2 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.3 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.1.4 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

12.3 – A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e da Juventude ou EMUTUR, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

XIV - PAGAMENTO

14.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos do Departamento Administrativo, sob os números:

10.01.01.13.392.0473.2109.3.3.90.39.00

14.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, em até 30 dias após emissão da nota fiscal/fatura, acompanhada do comprovante de cumprimento do que contratado, e CND's do FGTS e INSS,

14.2.1- Se o objeto não for executado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

14.2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.2.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.2.4 - Todos os documento apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá(ão) ser reapresentado(s).

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de prestar o serviço, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.1.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.1.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

15.1.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

15.1.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

15.1.4 - As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.1.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constitui anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Anexo III A - Modelo de Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte
- Anexo V Modelo de Atestado de visita
- Anexo VI Minuta Contratual;

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

16.2.1 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.2.2 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

16.2.3 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.2.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.2.5 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.2.6 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.2.7 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.2.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

16.2.9 – O Município de Pirapora/MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2.10- Para atender a seus interesses, o Município de Pirapora/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2.11 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município de Pirapora/MG, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pirapora/MG, 30 de janeiro de 2014

Pregoeiro Oficial.

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

I - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação e montagem dos equipamentos, no valor total estimado de R\$ 121.852,00 (cento vinte e um mil, oitocentos cinquenta e dois reais), para fornecer estrutura para os eventos e shows que se realizarão no **CARNAVAL 2014**:

Item	Qtd.	Unid	ESPECIFICAÇÕES	Vr. Unit.	Vr. total
01	105	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM – LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTO: com medidas de 1,20 x 2,00 mts – Altura x largura, em metalon redondo, parede 16, pintada em cor escura esmalte sintético.	R\$	R\$
02	01	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM – LOCAÇÃO DE TENDA PARA EVENTO CHAPÉU DE BRUXA ÁREA DE EVENTOS: dimensão mínima de 06X06 Metros, estrutura em Metalon pintado em alumínio, com lonilanti-chama na cor branca em bom estado, contendo 03 fechamentos laterais, documentadas pelo CREA e com certificado ART.	R\$	R\$
03	02	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM – LOCAÇÃO DE TENDA PARA EVENTO CHAPÉU DE BRUXA BALNEÁRIO DAS DUCHAS : dimensão mínima de 03X03 Metros, estrutura em Metalon pintado em alumínio, com lonilanti-chama na cor branca em bom estado, contendo 03 fechamentos laterais, documentadas pelo CREA e com certificado ART .	R\$	R\$
04	35	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA EVENTOS : em poliestireno, 2,40 Metros de altura com teto translúcido, porta com trava e indicador de Livre/Ocupado, masculino e feminino, uso de produtos bio-degradável	R\$	R\$
05	02	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA; 260 KVA/H trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, motor diesel silenciado, para fornecimento de energia elétrica estabilizada, para uso mínimo de 10 horas diárias.	R\$	R\$
06	200	Mts	DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELICADO – Q 30 e Q 50 PARA EVENTOS : dimensão mínima de 200 Metros , estrutura em alumínio , com todos os acessórios de bases, sleeves, corner blocks, ângulos, talhas de 01 ton, rigorosamente no padrão ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ART.	R\$	R\$
07	18	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE MOVING LIGHT ; com no mínimo 575 watts de potência, 18 canais DMx, 02 discos de cores , 02 discos de gobos, prisma, para uso decorativo do ambiente, para funcionamento mínimo de 108 horas diárias.	R\$	R\$
08	02		DESCRIÇÃO DO ITEM - TELÕES COM SISTEMA DATA-SHOW: de 2000 anselumem, com 02 câmaras, com telas de 200”, p/ talk, com transmissão simultânea, filmagem do evento e documentário com entrega do material em VHS e	R\$	R\$

09	01	Unid	DVD.	R\$	R\$
			<p><u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u></p> <p>1.1 - SISTEMA DE PA LINE ARRAY contendo:</p> <p>*02 Torres de som P A montados nas laterais ao palco (L e R) Incluindo 01 torre de Delay a 10 mts da House-mix, sendo:</p> <p>- 01 Sistema "LineArray" – Fly P.A, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts RMs cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS.</p> <p>- 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes Sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total.</p> <p>02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.</p> <p>* Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo:</p> <p>- 06 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>- 06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>- 06 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>* Mesas consoles de mixagens:</p> <p>- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF,</p>		

		<p>ajustável por canal, Phanton Power por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída master L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas.</p> <p>- 01 Mesa/console para o P.A. de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 16 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com O variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal, Phanton Power por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas.</p> <p>* Periféricos e processadores:</p> <p>- 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de Q constante , com entradas e saídas balanceadas.</p> <p>- 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, medios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AESIBUS, dispaly digital QVGA, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.</p> <p>1.2 - SISTEMA DE MONITOR e EQUIPAMENTOS DE PALCO. 01 Sistema de sidefill L/R Duplo, com sub/low, mid/low e mid/higt L/R, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18” de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 15” de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com 04 falantes de 10” de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03” de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p>		
--	--	---	--	--

		<p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de SideFill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema.</p> <p>1.3 - 12 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tantas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12” de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03”, garganta de 2” e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.</p> <p>* 01 sistema de sidedrum (bateria) contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, contendo CADA, 2 alto-falantes sub-woofer de 18” de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo 1000 w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos. de metal e ou termoplástico de alta resistência. - 02 caixas acústicas modelo two-way professional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo CADA: 02 alto-falante de 12” de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 cometa de 50 x 400 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2”, com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms. - 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de; 		
--	--	---	--	--

		<p>01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas</p> <p>01 caixa 14”, com pele porosa de atack e de resposta com esteira.</p> <p>01 estante de caixa .</p> <p>01 estante de chimbal com arrue/a, feltro e cachimbo .</p> <p>03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas .</p> <p>01 pedal de bumbo.</p> <p>01 banquinho com almofada.</p> <p>- 01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo:</p> <p>01 mixer com no mínimo; 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores XLR.</p> <p>03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.</p> <p>02 saídas master L e R, balanceadas</p> <p>02 saídas L e R de control-room, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones de ouvido</p> <p>02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada:</p> <p>01 woofer de 12” ou 15” * para graves com driver de diafragma de titânio 2” com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 w rms.</p> <p>- 02 amplificadores específicos para contra baixo, contendo no mínimo:</p> <p>800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada,</p> <p>01 crossover de 02 vias com corte variável.</p> <p>01 pré de entrada com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,</p> <p>01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),</p> <p>01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10 ’com cones de alumínio.</p> <p>01 caixa acustica contendo 01 alto falantes de 15’, com cone de alumínio.</p> <p>- 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo:</p> <p>120 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,</p> <p>02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), Efeito de reverber</p> <p>01 caixa acústica com 04 falantes de 12”, com 120 w rms..</p> <p>- 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de:</p> <p>56 canais de entradas XLR. fêmea de painel</p> <p>Saídas XLR macho de linha para P A e monitor</p> <p>Spliter ativo para 02 pontos (PA e monitor)</p> <p>60 metros de comprimento para P A .</p> <p>15 metros de comprimento para monitor</p> <p>- 04 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada;</p> <p>Bandeja com 12 canais de entradas XLR, fêmea de painel com no mínimo 15 Mts. De comprimento.</p>		
--	--	--	--	--

		<p>- 40 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento</p> <p>- 25 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento.</p> <p>- 20 Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de entrada: >2dbs. Entrada e LINK OUT com conector Jack ¼” desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saída XLR balanceado ,2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) Resposta de 31ower3 Incia: 10Hz a 93 kHz (-3dB) Relação SinaVRuído: -110 dBu Alimentação: Phantom31ower de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground</p> <p>- 20 Microfones Padrão Polar sendo: Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel)Resposta de Frequência50 a 15.000 Hz</p> <p>- 30 Microfones Padrão Polar sendo: Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a frequência. Sensibilidade (a 1.000 Hz)Tensão de Circuito Aberto: -56,0 dBV / Pa * (1,6 mV) * (1 Pa = 94 dB SPL), Impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3.</p> <p>- 01 Kit de Microfones específicos para Drums system, contendo: 07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel)Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz Para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com Impedância de saída (em 1000 Hz) 600 ohms Sensibilidade (a 1000 Hz) -48 DBV / Pa, mV (4,0), 1 Pascal = 94 dB SPL Sensibilidade Eletromagnética -7 DB SPL equivalente (60 Hz).</p> <p>- 02 aparelhos de reprodução de CDs, DVD e MP3.</p> <p>- 01 aparelho de reprodução e gravação de MD (Mini-Disc).</p> <p>- 01 Sistema Main Power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição., com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. cabo de ac. trifásico com mínimo de 50</p>		
--	--	--	--	--

			<p>Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de inter comunicação do Palco / P.A. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, spliter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 Kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado.</p>		
10	01	Unid	<p><u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u></p> <p>REFLECTORES:</p> <p>- 48 Refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas Par Led 3,0 Watts RGB, * Focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas.</p> <p>- 24 refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpadas (ACL) Adaptadas para 110 ou 220 volts.</p> <p>- 12 refletores elipsoidais com as seguintes características cada: Variação de foco de 25ü à 50ü , 1000 w de potência, Porta filtro, Jogo de facas de recorte giratórias Porta gobos , íris Lâmpada halogêneas 110 ou 220 volts.</p> <p>- 06 refletores mini-Brult com as seguintes características; Mínimo de 06 Lâmpadas DWE de 750 watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 banddoor em cada.</p> <p>- 02 refletores superstrobo com as seguintes características cada: Lâmpada 3000w Controle por protocolo DMX</p> <p>- 02 canhões seguidores com as seguintes características cada: Lâmpada HMI de 1200 watts, 110 ou 220 voltts 06 filtros de cores dicróticos Controle de íris, zoom, dimmers e Black out Tripé de sustentação</p> <p>- Controle DMX com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, com a seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de AC, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de AC.</p> <p>- 01 spliter de sinal DMX com 04 entrada e 16 saídas 0pto isoladas conectores XLR</p> <p>- 01 Console de controle digital com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de movinglights e refletores.</p> <p>- 02 Máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de</p>	R\$	R\$

			<p>3000 watts, com controle DMX abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos.</p> <p>- 01 Sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.</p> <p>- 01 Kit de estruturas Q-30 em alumínio, medindo 12 Mts de frente, 10 Mts de comprimento e 06 Mts de altura com uma peça de 12 Mts no meio, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada apresentação.</p> <p>- 01 Kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos</p> <p>- 02 Multi cabos específicos para transmissão de sinal DMX, com conectores conforme conexão entre dimmers e console de controle, com no mínimo de 60 Mts de comprimento.</p> <p>- 01 Cabo de AC trifásico com 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT.</p>		
11	01	Unid	<p><u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL - EVENTO DE GRANDE PORTE:</u></p> <p>* PALCO COM CÂMARINS E PRATICÁVEIS:</p> <p>- PALCO COBERTO no tamanho de 16,0 Mts x 14,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em P-30 e P-50 no mínimo, considerando medidas de 9,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 7,20 Mts piso ao teto livre.</p> <p>- Teto com cobertura Côncavo de 16,0 Mts x 14,0 Mts para sustentação de no mínimo 2,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT.</p> <p>- Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m².</p> <p>- Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 Mts.</p> <p>- Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.</p> <p>- 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m²</p> <p>- equipamentos de som e luz.</p> <p>- Mínimo de 02 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona ante-chamas.</p> <p>- 12 Praticaveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para</p>	R\$	R\$

			<p>acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 House-Mix medindo 5,00 Mts x 4,00 Mts de dois andares com piso de 0,30 Mts de altura do chão na parte inferior e 2,20 Mts na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 12,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT. - Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 Mts de altura x 2,20 Mts de comprimento. 		
12	01	Unid	<p><u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL - EVENTO DE MÉDIO PORTE – BALNEÁRIO DAS DUCHAS:</u></p> <p>* PALCO COM CAMARINS E PRATICÁVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PALCO COBERTO no tamanho de 08,0 Mts x 06,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em P-30 e P-50 no mínimo, considerando medidas de 9,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 7,20 Mts piso ao teto livre. - Teto com cobertura Côncavo de 16,0 Mts x 14,0 Mts para sustentação de no mínimo 2,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT. - Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m². - Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 Mts. - Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. - 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m² - equipamentos de som e luz. - Mínimo de 02 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona ante-chamas. - 12 Praticaveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 House-Mix medindo 5,00 Mts x 4,00 Mts de dois andares com piso de 0,30 Mts de altura do chão na parte inferior e 2,20 Mts na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em 	R\$	R\$

			<p>gradis metálico.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 12,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT. - Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 Mts de altura x 2,20 Mts de comprimento. 		
13	01	Unid	<p><u>DESCRIÇÃO DO ITEM - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE BALNEÁRIO DAS DUCHAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Fly – Conjunto de Som composto de: - PA 12 KF 850 – c/02 auto falantes de 12” e 01 corneta TI cada - 12 Caixas Sub 850 c/02 Auto Falantes de 18” cada - 04 Potências de 5.000 W – 06 Potências de 3.000W – 02 Potências de 1.000W - Periférico PA – 01 Mesa de 40 canais e 01 Aparelho de MD para som Mecânico, 02 Aparelhos de CD/DVD para som mecânico - 01 Furman (aparelho p/medir nível de energia) - 02 Comperssores DBX (compressão sonora) - 01 Compressor alto – 01 Ultra Drive (Processador) - 01 Efeito de Voz SPX 990, - 02 Gráficos para equalização Som Monitor - 01 Mesa 40 canais - Sistema de monitorização - 02 Spot (caixa de retorno) - 01 Spot Bateria (Caixa de retorno) - 01 Spot Percussão (caixa de retorno) - 01 Spot Key (caixa de retorno) - 01 Spot Beck (caixa de retorno) - 01 Cubo de Guitarra (Monitor) - 01 Sistema de Baixo (Monitor) - 04 Gráficos (Equalizador) - 01 Furman (aparelho para medir nível de energia) - 01 Multigate (para mixar bateria) - 06 Compressores (Para compressão sonora) - 01 Kit de Bateria (08 Microfones) - 10 Microfones com fio - 02 Microfones sem fio - 01 Microfone auricular - 12 Pedestais - 05 Guarras, - 01 Bateria Completa - 02 Potências 	R\$	R\$

Observação:

1 - Os equipamentos deverão ser entregues montados no local indicado pela Administração, e estar em funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com no mínimo 24:00 horas de antecedência do início do evento, ou seja até às 12:00hs do dia 27.02.2014 .

2 – Os equipamentos deverão obedecer todas as especificações técnicas acima.

3 – A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

4 – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados (ajudantes e motorista(s), etc), inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

5 – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

6 – Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

7 – A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

8- Se por motivo médico, meteorológico, mecânico, técnico, acidente de trânsito, ou impedimento de via de acesso terrestre devidamente comprovado, impossibilitarem a presença dos cantores ou das Bandas, fica desde já estabelecido que a licitante vencedora será convocada a prestar os serviços em data posterior, que será remarcada pela administração desta.

9 – O Município se responsabilizará pelas taxas relativas aos direitos autorais das músicas (ECAD).

10 - É OBRIGATÓRIA A ESPECIFICAÇÃO DAS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS.

Preço total da Proposta (em algarismos) : R\$ _____

Valor por extenso: _____

- Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

Razão Social : _____

CNPJ : _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Telefone / Fax : _____

Representante : Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

Obs: O licitante vencedor deverá preencher este anexo com todas as informações solicitadas, ajustando o preço ao lance vencedor e encaminhá-lo ao Pregoeiro, via Sedex devidamente assinado, junto com a documentação de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____ credencia _____ o(a) _____ Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como seu representante, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

Declaramos ainda ter pleno conhecimento do Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura: _____

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de **credenciamento**.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA
FÍSICA/JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

Empresa:, inscrito no CNPJ/CPF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III-A

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local: __/__/__, _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, DA ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E SHOWS QUE SE REALIZARÃO NO CARNAVAL 2014.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG, _____ de _____ de 2014.

NOME

RG

CARGO

ANEXO V - MODELO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, DA ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E SHOWS QUE SE REALIZARÃO NO CARNAVAL 2014.

ATESTADO DE VISITA

A Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, vem atestar que a empresa _____ através de seu representante legal _____, CPF sob o nº _____ visitou o local da Prestação de Serviço, tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação relativa ao Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**.

Pirapora - MG, de _____ de 2014.

Funcionário da EMUTUR Responsável pela Visita técnica

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRAPORA., E A _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO DE PIRAPORA COM SEDE NA RUA ANTÔNIO NASCIMENTO, 274, CENTRO – PIRAPORA/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ISENTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, na pessoa de seu Prefeito, SR. HELIOMAR VALE DA SILVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa _____ estabelecida na rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal _____, residente e domiciliado em _____, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e suas alterações, **PROCESSO LICITATÓRIO 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL 010/2014** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação e montagem dos equipamentos, no valor total estimado de R\$ _____ (_____ reais), para fornecer estrutura para os eventos e shows que se realizarão no CARNAVAL 2014 :

Item	Qtd	Especificações	Vr. Unit.	Vr. total
------	-----	----------------	-----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1 O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, no valor de R\$ _____ (_____ reais), com a classificação funcional: sob os n°s: _____ Promoção de eventos e festas tradicionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato vigorará por até o dia ____/____/____, a contar de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1 Pelo fornecimento do objeto licitado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante de R\$....(....) conforme apresentação de notas fiscais, até o dia _____ de _____ de 2014.

5.1.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis até o final do contrato. Ocorrendo prorrogação do presente contrato o valor proposto poderá sofrer reajuste pelo IPCA, mediante requerimento expresso do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a) -Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirapora, por processo legal, nas condições exigidas, até 15(quinze) dias úteis após a apresentação da Nota fiscal acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e CNDs relativas ao INSS e FGTS;
- b) -Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) -A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, deverá ser apresentada à Prefeitura, até o dia 30(trinta) de cada mês, para fins de conferência e atestação.
- d) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 30(trinta) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

7.2 - Das obrigações da Contratada:

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

7.3 – Fornecer à Contratante para locação, os itens discriminados na Cláusula II, devidamente montados, no local indicado pelo Contratante.

7.4 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

7.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.6- Responder perante a prefeitura, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7.7- Pagar os profissionais no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura;

7.8 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

7.9 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho, empregando normas técnicas da ABNT.

7.10 Das Obrigações da Contratante:

7.10.1 - Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento do objeto licitado, indicando o local onde o equipamento deverá ser montado.

7.10.2 – efetuar o pagamento relativo à locação dos equipamentos, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1 A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Secretaria de Cultura, Esportes e da Juventude e EMUTUR observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 O recebimento dos serviços será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e da Juventude e EMUTUR da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

10.2 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

10.3 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.4 - Ocorrência de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução das condições estipuladas, ou quando convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de prestar o serviço, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.1.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.1.2 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

11.1.3 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.1.4- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.2 - As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

11.4 – O recolhimento das multas referidas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deverá ser feito, através de depósito em conta corrente da Prefeitura de Pirapora/MG., C/C xxxxx, Banco xxxx, Agência nº xxxxx, no prazo máximo de 03(Três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Pirapora/MG como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.1.1 - E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Pirapora, _____ de _____ de 2014.

PELO CONTRATANTE

Heliomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: RG:

NOME: RG: